

PENALIDADE**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2018/0000095-7**

I—À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº 09.289.112/0001-89, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato por unidade de saúde, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela contratada, pelo ausência de documentos contidos no artigo artigo 1º, inciso X, Parágrafo 2º, incisos III, da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, conforme previsto na Cláusula Setima - Das Penalidades – item 7.2 – subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato nº 030/2017.

II—Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº 6110.2018/0000095-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PENALIDADE**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2018/0000084-1**

I—À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 178.205 devido ao atraso de 02 (dois) dias na entrega dos produtos, a PENA DE MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 178.208 e 178.188 devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 178.206 devido ao atraso de 04 (quatro) dias na entrega dos produtos, ambos adquiridos através da Nota de Empenho 3820/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1826/17-1 – séries: CC, A, FM e S, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 218/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II—Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000084-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

6410.2017/0000255-0.

Pregão Eletrônico 002/SFMS/2018.

Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS. ALPR ELEVADORES LTDA., CNPJ 10.265.328/0001-93.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador instalado no Velório do Cemitério Araçá do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS.

Retirarificação—Despacho de Homologação. - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, RETIRARIFICADO o despacho autorizatório (8516490), publicado no DOC de 20 de maio de 2018, página 105 (8542996), para fazer constar: onde se lê: “I - ... julgamento menor preço mensal estimado por lote...”; leia-se: “I - ... julgamento menor preço global mensal, com o menor preço de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)...”; onde se lê: “III - ... contados da convocação para a lavratura da respectiva ata...”; leia-se: “III - ... contados da convocação para a lavratura do respectivo contrato...”. Permanecem inalteradas as demais informações contidas em referido despacho.

6410.2016/0000178-0.

2015-0.194.579-0 -

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS/2018.

DETENTORA: NP CAPACITACIÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, A SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS/2018.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 31/08/2017.À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação dos Setores de Compras e de Licitações e da Assessoria Jurídica, que acolho, tendo por fundamento o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação de 02 (duas) assinaturas anuais do sistema Banco de Preços, a serem utilizadas pelos servidores da Seção Técnica de Licitação e da Assessoria Jurídica do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/2018, ao valor total/anual de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITACIÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onerando-se e respeitando a Dotação Orçamentária 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, através da Nota de Reserva 422/2018 (8508335).AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária 04.1.015.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: “Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total;multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará;multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada;multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação;e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.”

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018/SMT-GAB.**

Processo Administrativo nº 6020.2017/0001524-0
Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Tipo: Menor preço global por grupo
Destinação: Exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT comunica aos interessados que a Abertura do Pregão Eletrônico n.º 05/2018/SMT.GAB, inicialmente estabelecida para às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2018, FOI REAGENDADO para o dia 08 de JUNHO de 2018 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925018.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download dos interessados nos endereços eletrônicos: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h00 do dia 08 de junho de 2018, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

A participação no presente Pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, nas condições descritas no Edital em data e horário informados acima.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 707/03 – SMT-GAB

Interessado: SMT - CONSÓRCIO SETE
Processo nº 2007-0.395.974-0

Assunto: Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros – Subsistema Estrutural – Área 7 – Contrato nº 707/03-SMT – Apostilamento – Alteração de domicílio bancário

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTtrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, e ainda as conclusões exaradas pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº 6017.2018/0001726-9, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, o APOSTILAMENTO DO CONTRATO n.º 707/03 – SMT-GAB, firmado com CONSÓRCIO SETE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.901.413/0001-06, responsável pela operação denominada Área 7 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo, para o fim de alterar o seu domicílio bancário.

FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, I, 'A' DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Processo Administrativo nº 2014-0.073.821-7

Assunto: Contrato nº 03/2014-SMT – Consórcio SP Trânsito - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 1 - 5º Termo de Aditamento para diminuição do número de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo portátil.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da Divisão de Finanças da Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, AUTORIZO o 5º Aditamento ao Contrato n. 03/14-SMT, firmado com o CONSÓRCIO SP TRÂNSITO – MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob nº 19.887.098/0001-79, para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 1, com fundamento no artigo 65, I, 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, visando a redução de 7 (sete) equipamentos de radar estático/portátil, conforme justificativas apresentadas pela CET, nos termos da minuta do 5º Termo de Aditamento encartado aos autos.

II. Em decorrência das alterações tratadas no presente Termo de Aditamento, haverá uma redução correspondente a R\$ 1.174.091,20 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e noventa e um reais e vinte centavos).

III. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 99.268.501,63 (noventa e nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 98.094.410,43 (noventa e oito milhões e noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

IV. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Barão de Itapetingina, nº 18, 12º andar, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE CONTRATO Nº 040/SVMA/2017**

PROCESSO: 6027.2017/0000306-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/SVMA/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CERCAMENTO NO PARQUE JARDIM APURÁ-BUFA-LOS, LOCALIZADO NA PREFEITURA REGIONAL DA CIDADE ADEMAR, ZONA SUL DA CAPITAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 03.101.876/0001-12

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 2.186.999,95 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1702.4.4.90.51.00.03.

NOTA DE EMPENHO: 48.210/2018

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 034/SVMA/2018

CONTRATO Nº 002/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.144.868-0
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SVMA/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.803.992/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre – DEPAVE-3 as dependências das Unidades Ibirapuera e Anhanguera.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2018.

VALOR DA PRORROGAÇÃO

REJUSTADA CONFORME

PORTARIA 389/17: R\$ 1.513.501,08 (Hum milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3020.6651.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 45.423/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/SVMA/2018

COOPERANTE: FLORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.

CNPJ: 08.505.736/0001-23

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6027.2017/0000613-8

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Canteiros floridos, localizados no Parque Ibirapuera.

SERVIÇOS PROPOSTOS: Plantio, manuseio e manutenção de 10 (dez) canteiros floridos, localizados no Parque Ibirapuera.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de assinatura deste Termo.

ORÇAMENTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

SEI 6027.2016/000048-0

Interessado: SVMA/Depave-2

Assunto : Prorrogação - Contrato nº 22/SVMA/2016 - Barus - Serviços Terceirizados Eireli-ME.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 7797135, e da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI 8547541, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 022/SVMA/2016, para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, detetização, descupinização e desratização, limpeza de caixa d'água, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos Viveiros Manequinho Lopes, Arthur Etzel (Carmo) e Harry Boltsfeld (Cotia), celebrado com a empresa Barus Serviços Terceirizados – Eireli – CNPJ nº 02.074.374/0001-87, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2018. O valor Mensal reajustado é de R\$ 14.802,19 (quatorze mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos), e o valor anual reajustado perfaz o montante de R\$ 177.626,32 (cento e setenta e sete mil seiscientos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), consoante dotação nº 27.10.18.541.3005.6.682.3.3.90.39.00.00 e nota de reserva nº 32.642/2018.

INFRAESTRUTURA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

PROCESSO 2011-0.133.109-3.

Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9.

ADITAMENTO 026/128/SIURB/11/2018.

Contrato Aditado 128/SIURB/2011.

OBJETO – Execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 03, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo de execução do Contrato para o CEI Setor 7301 II – Pacheco Gato, por mais 120 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

CONTRATADA – CONSÓRCIO FBS – LOPES KALLI.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

PROCESSO SEI 6022.2018/0000790-2.

Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9.

ADITAMENTO 027/128/SIURB/11/2018.

Contrato Aditado 128/SIURB/2011.

OBJETO – Execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 03, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo de execução do Contrato para o CEI Setor 7301 II, por mais 120 dias corridos, contados a partir de 11 de abril de 2018.

CONTRATADA – CONSÓRCIO FBS – LOPES KALLI.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2017/0000771-4.

Originário do Processo Administrativo 2013-0.098.429-1.

ADITAMENTO 011/061/SIURB/13/2018.

Contrato Aditado 061/SIURB/2013.

OBJETO - Execução das obras de urbanização incluindo demolições, obras de recuperação e reforço estrutural, reforma de espaços remanescentes, construção de novas estruturas, obras viárias e obras de readequação e requalificação arquitetônica e paisagística do Parque do Chuvisco.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual e Novo Cronograma Físico Financeiro. 2) Do Replaniamento com Adoção da Nova Planilha de Orçamento. 3) Da Inclusão de Serviços e Preços Extracontratuais.

Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 10 meses, a contar de 10 de maio de 2018.

CONTRATADA – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**2017-0.170.914-3****DP Barros Pavimentação e Construção.**

Despesas de exercícios anteriores – Pagamento referente a saldo contratual, no período de 01/12 a 31/12/17 - Contrato nº 008/SIURB/15 - Execução de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Tremembé.

DESAPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 652/653 e da ATAJ às fls. retro, nos termos do artigo 6º §1 do Decreto nº 53.751/13 e artigo 3º do Decreto nº 57.630/17 no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.780.776/0001-22, no valor de R\$ 1.213,99 (um mil,

duzentos e treze reais e nove centavos), destinado ao pagamento referente a saldo contratual, no período de 01/12 a 31/12/17 - Contrato nº 008/SIURB/15 - Execução de obras para Controle de Cheias na Bacia do Tremembé. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinados ao pagamento das despesas do período acima citado.

2011-0.133.201-4**Consórcio Cronacon / Flasa**

Retomada do Contrato - Contrato nº 136/SIURB/2011 – Execução de serviços e obras para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 14 – CEI Setor 5507.

DESAPACHO:À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação do Departamento de Edificações – EDF - às fls. 2548 e da ATAJ às fls. 2551/2553, AUTORIZO a retomada da execução da obra da CEI Setor 5507 (Sebastião da Barra), cujo Contrato nº 136/SIURB/11 foi celebrado com a empresa Consórcio Cronacon/Flasa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.660.939/0001-97, tendo por escopo a execução de serviços e obras para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 14, a contar da data da publicação do despacho, com a devolução dos 114 (cento e quatorze) dias remanescentes da última prorrogação de prazo interrompida pela suspensão contratual.

6022.2018/0001509-3

Int.: Consórcio FBS – Lopes Kallil

Ass.: Prorrogação de Prazo

Ref.: Contrato nº 079/SIURB/16 – Execução de obras e serviços remanescentes para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinentes ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - EMEI Setor 3010 (Belmira Marin).

DESAPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (8422800 e 8429930), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 079/SIURB/16, celebrado com a empresa CONSÓRCIO FBS - LOPES KALLI, constituído pelas empresas FBS- Construção Civil e Pavimentação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, e LOPES KALLI Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 60.403.235/0001-56, AUTORIZO a prorrogação de prazo contratual para a EMEI Setor 3010, por mais 90 (noventa) dias corridos à partir de 22/05/2018, conforme conforme cronograma no doc. sei 8350651.

6012.2016/0000613-4

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Ass.: CONVITE nº 002/17/SMSO – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA NA AV. WASHINGTON LUIZ X AV. VIEIRA DE MORAES.

DESAPACHO : I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a reserva de recursos (8428578), a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação (doc. Sei 8380638) e a manifestação da ATAJ (8464502), as quais acolho e adoto como razão de decidir, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade CONVITE Nº 002/17/SMSO, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo de recuperação estrutural de passarela na Av. Washington Luiz x Av. Vieira de Moraes, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO à empresa L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.020.152/0001-12 e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referida empresa, pelo valor de R\$ 99.356,88 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação em tela ensejará, onerando a dotação orçamentária, conforme informações da Assessoria Contábil desta Pasta (doc. Sei 8428721).

6022.2018/0001516-6